



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MANTAS E IMPERMEABILIZANTES

SEI: 019.6904.2025.0081092-16

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei nº 14.634/23 - Lei Estadual de Licitações e Contratos
- Lei nº 14.133/21 - Lei Federal de Licitações e Contratos.

2. OBJETO:

Aquisição de mantas e impermeabilizantes para possibilitar reparos nas estruturas internas e externas do Hospital Especializado Mario Leal

3. QUANTITATIVOS:

CODIGO SIMPAS	ESPECIFICAÇÃO	QU.
80.30.00.00140851-8	IMPERMEABILIZANTE, com alta elasticidade, monocomponente, 100% atoxico de base acrilica flexivel, com formacao de manta vulcanizada a frio, pronto para aplicacao. Embalagem com 18 Kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, em conformidade com NBR vigente.	25 l
80.30.00.00172632-3	MANTA, liquida branca, para laje e telhado. Embalagem: balde com 18kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	25 l
80.30.00.00186250-2	MANTA asfaltica adesiva, dimensao: 60cm x 10m, fita auto - adesiva a base de asfalto modificado com polimericos elastomericos, protegida com um filme de aluminio. EMBALAGEM: Conter 01 rolo.	28 l

4. JUSTIFICATIVA:

- Por se tratar de um prédio antigo e adaptado, as estruturas desta Unidade hospitalar frequentemente necessitam de reparos e melhorias. O uso de Impermeabilizantes e mantas diminuem a absorção de água pelo substrato. Sua utilização representa um ótimo custo/benefício por proporcionar um excelente rendimento do material, economia de tempo e de mão de obra, diminuindo o custo/m² aplicado; têm uma grande durabilidade e alta resistência às intempéries. Contribuem para a diminuição da temperatura da superfície aplicada,abaixando a temperatura interna do ambiente entre 1°C a 5°C em locais onde a temperatura ambiente varie de 20°C a 35°C.

5. LOCAL DE ENTREGA:

A entrega do objeto licitado será no Município de Salvador, Estado da Bahia, no seguinte endereço: Hospital Especializado Mario Leal – Almoxarifado – HEML, Rua Conde de Porto Alegre, nº 11, IAPI, CEP: 40.330.200. A unidade fica localizada após o Largo do Tamarineiro, sentido IAPI, em frente ao Atakarejo.

6. HORÁRIO DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado I (térreo do hospital) no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta – feira exceto feriados e pontos facultativos.

7. FORMA DE ENTREGA:

- 7.1 Os produtos devem ser entregues em suas embalagens primárias e secundárias originais , obedecendo as normas vigentes da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou órgão regulador pertinente se houver.
- 7.2 Os produtos devem ser entregues com prazo de validade mínimo de 12 meses.
- 7.3 Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da **NOTA FISCAL DE VENDA** com a descrição completa, bem como o número da Ordem de Entrega/Nota de Empenho.
- 7.4 Em caso de não aceitação do produto objeto deste Termo de Referencia, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 72hs, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções.

8. PRAZO DE ENTREGA:

A aquisição será para entrega em até 30 dias e/ou de forma imediata, corridos a partir da assinatura da AFM (Autorização de Fornecimento de Material), de acordo com a necessidade da Unidade e conforme sua disponibilidade financeira.

Os fornecedores serão comunicados por e-mail informado em suas documentações quando a AFM (Autorização de Fornecimento de Material) estiver disponível para assinatura tendo um prazo de até cinco dias úteis após esta comunicação para proceder a assinatura.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS:

- 9.1 Todo o processo de produção, transporte e controle de qualidade deve obedecer aos termos determinados na legislação sanitária vigente.
- 9.2 Os produtos devem atender fielmente ao descritivo e/ou especificação.
- 9.3 Devem ser apresentadas amostras dos produtos para avaliação pelo hospital caso seja solicitada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 10.1. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, comprovadamente, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de **24 h**, após a sua ocorrência;
- 10.2. Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela **CONTRATADA** ou preposto seu.
- 10.3. Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.
- 10.4. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.
- 10.5. Responsabilizarem-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens e ou serviços a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino.
- 10.6. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência.
- 10.7. Manter laudo de qualidade de todos os produtos entregues e apresenta-los quando solicitados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- 11.2. Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- 11.3. Fornecer as instruções necessárias à aquisição do material e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.
- 11.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.
- 11.5. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega do material.
- 11.6. A **CONTRATANTE** deverá, a seu critério, e através de servidor do HEML ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização das entregas.
- 11.7. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega do material.

12. VALIDAÇÃO

Eu, Franciana Andrea Xavier e Souza Carvalho, servidora pública, do Hospital Especializado Mario Leal, por entender que este Termo de Referência – TR atende às necessidades desta Unidade atinente a aquisição de material médico hospitalar a serem contratados, valido o citado Termo de Referência - TR.



Documento assinado eletronicamente por **Franciana Andrea Xavier e Souza Carvalho, Auxiliar de Licitações e Contrato**, em 07/05/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00113361050** e o código CRC **1ED6B8DA**.